

OBITO FETAL (Perda Fetal ou Morte Fetal)

- Definição
- Aborto e Nascido Morto
- Legislação
- Taxa de Natimortalidade
- Taxa de Mortalidade Perinatal

Ruy Laurenti

ÓBITO FETAL: é a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe, independente da duração da gestação: indica o óbito o fato de o feto, depois da separação, não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.

(OMS, CID-10)

Como se classificam as perdas fetais?

Até 1995 essa classificação era feita em:

1. Perdas Precoces (com menos de vinte semanas).
2. Perdas Intermediárias (de vinte a vinte sete semanas completas).
3. Perdas Tardias (com vinte e oito semanas ou mais)

Nascido Morto era a designação dada para as perdas fetais tardias. As outras seriam os abortos

No Brasil a Lei dos Registros Públicos, ao tratar do nascimento e do óbito, obriga a que “mesmo no caso de ter a criança nascido morta, seja promovido o registro”.

Embora a lei não definisse o que se deva entender por nascido morto, frente ao conceito médico-estatístico internacional, entendiasse como sendo as mortes fetais tardias (nascido morto ou natimorto) e essas deveriam ser registradas.

No Brasil essa situação perdurou até 1996 quando entrou em vigor a 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

A OMS, a partir da CID-10 passou a considerar como limite inferior “os produtos de gestação extraídos ou eliminados do corpo da mãe a partir de 22 semanas de gestação (peso equivalente a 500 g)”.

Do ponto de vista estatístico/epidemiológico o setor saúde necessita mensurar a taxa de natimortalidade e a taxa de mortalidade perinatal, isto é, necessita conhecer o número de nascidos mortos para construir essas taxas.

Resolução 1601 do Conselho Federal de Medicina

Art. 2º - Os médicos no preenchimento da declaração de óbito obedecerão as seguintes normas:

2) Morte Fetal – Em caso de morte fetal, os médicos que prestaram assistência à mãe ficam obrigados a fornecer a declaração de óbito do feto quando a gestação tiver duração igual ou superior a 500 g e/ou estatura igual ou superior a 25 centímetros.

MEDIDAS (Indicadores) que usam o número de Nascidos Mortos

1) Taxa de Natimortalidade:

$$\frac{\text{Número de Nascidos mortos} \times 1.000}{\text{Número de Nascidos Vivos e Nascidos Mortos}}$$

2) Taxa de Mortalidade Perinatal

“Período perinatal começa em 22 semanas completas (154 dias) de gestação (época em que o peso de nascimento é normalmente 500 g) e termina com 7 dias completos de vida” (OMS, CID-10)

Taxa de Mortalidade Perinatal

$$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de Nascidos Mortos} + \text{N}^{\circ} \text{ de Óbitos Neonatais Precoces} \times 1.000}{\text{N}^{\circ} \text{ de Nascidos Vivos} + \text{N}^{\circ} \text{ de Nascidos Mortos}}$$

ERROS NA APLICAÇÃO DAS DEFINIÇÕES DE NASCIDO VIVO E NASCIDO MORTO

- Nascido Vivo que morre logo após o nascimento e é considerado Nascido Morto.
- Nascido Morto que é considerado Nascido Vivo.

**Esses erros deturpam a Taxa de
Mortalidade Infantil**

MEDIDA INDIRETA DE ERRO

Os óbitos na primeira semana de vida seguem um padrão observado em qualquer país/região/município/etc.

“É maior o número de óbitos no primeiro dia de vida em relação ao 2º dia e deste em relação ao 3º dia e deste em relação ao 4º dia e assim sucessivamente”

Tem sido observado que a natimortalidade é menor nas áreas/regiões com bom pré-natal e vice-versa.

Pode ser considerado um avaliador de qualidade da assistência pré-natal.

A SITUAÇÃO NO BRASIL

- Tem sido observado uma diminuição do número de nascidos mortos, principalmente nas regiões SUL e SUDESTE.

- Taxa de Natimortalidade nas regiões brasileiras

Norte.....11,2 X 1.000

Nordeste.....13,1 X 1.000

Sudeste.....10,6 X 1.000

Sul.....9,1 X 1.000

Centro-Oeste.....9,3 X 1.000